Resolução nº	: 9557/2000
Protocolo nº	: 132302/00
Origem	: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada	: APM DO COLÉGIO ESTADUAL TOMÉ DE SOUZA DE NOVO ITACOLOMI
Assunto	: TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre a SEED e a entidade supracitada, no exercício de 1998, na importância de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) , nos termos da Instrução nº 1707/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 15234/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA